



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Segurança Urbana

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATAÇÃO

Setor Requisitante: Secretaria de Segurança Urbana (SEMSU GOAF)

Responsável: Rodrigo Nascimento Mattos

Objeto: Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar o Registro de Preços para **Aquisição de Pistolas calibre 9x19mm.**

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A Aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações do Município com o número PCW00469.2025-81.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Guarda Municipal de Vitória visa aprimorar e fortalecer a proteção institucional, com isso, busca substituir os armamentos dos grupamentos especializados e de toda a Guarda, gradativamente, substituindo os que estão em uso e obsoletos, por armamentos mais tecnológicos e seguros, compatíveis com a capacidade das organizações criminosas de se equipar constantemente com armamentos modernos de grande potencial bélico.

Além disso, a presente aquisição leva em consideração a Unificação da Guarda Municipal de Vitória, em que 226 (duzentos e vinte e seis) anteriormente denominados Agentes de Trânsito, agora são Guardas e necessitam de armamento; bem como a realização de novo Concurso Público, já em andamento, para a contratação de 110 (cento e dez) novos agentes, mais o quantitativo para a formação de Cadastro de Reserva.

Como trata-se de aquisição diferenciada, que deve seguir prosseguimentos e normas específicas de armamentos, não será possível utilizar as opções padronizadas, devendo o processo passar por consulta à PGM e CGM.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição detalhada
01	Arma de fogo de pequeno porte - revólver, pistola, arma de fogo de pequeno porte. Descrição Complementar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Segurança Urbana

Arma de fogo semiautomática, PISTOLA STANDARD CALIBRE 9x19mm COM ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO.		
Deverá possuir trilho para acoplagem de acessórios capaz de conectar lanternas e/ou designadores laser, compatível com o padrão picatinny (MIL-STD 1913 e STANAG 4694), sem a necessidade do uso de adaptadores, de forma que não haja prejuízo à finalidade, funcionalidade ou segurança, com trilho integrado e cinzelado ao frame (corpo da arma); em conformidade com os testes aplicados nas normas de referência. O Armamento deve estar apto ao uso de munições nacionais e importadas, dentro do calibre especificado, que atendam, no mínimo, às normas SAAMI Z 299.3-1993 (Pressão e velocidade para pistolas de fogo central) e Norma CIP. Cada pistola deverá vir acompanhada da quantidade de 05 (cinco) unidades de carregadores. A mesa transportadora deverá possuir preferencialmente coloração de alerta, destacada do restante da arma. Os carregadores deverão ser do tipo cofre, bifilar, destituído de peças de fácil soltura (em especial, quando arremessados ao solo estando vazio ou carregado), devendo ostentar janela de visualização da quantidade de munições, no mínimo, nas posições de carregador cheio e com carga intermediária, com desenho que não comprometa o uso e a ergonomia, quando acoplado à arma. A base do carregador deve ser feita com o mesmo material e acabamento do corpo do armamento, ou outro, com resistência igual ou superior, desde que esteja apto a atender ao constante dos subitens que se referem ao acabamento externo e interno. Os carregadores devem possuir acabamento de primeira linha, ou seja, sem sinais de corrosão, imperfeições, rebarbas e/ou sobras de materiais que evidenciem falta de qualidade no processo fabril, a fim de evitar ferimentos nos usuários, falhas de funcionamento e de procedimento. Especificações Dimensionais:		
Pistola Standard	Mínimo	Máximo
Comprimento	185 mm	198mm
Altura incluindo carregador	132mm	147mm
Largura	30mm	35mm
Comprimento Cano	98mm	108mm
Capacidade do Carregador	16	----
Peso descarregada incluindo carregador vazio	----	Máximo 830 gramas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Segurança Urbana

	Modo de Funcionamento	Striker Fired
	Cor	Preta
	Aparelho de pontaria	Fabricado com Material que permita a visada em ambiente escuro/não iluminado através de inseros de tritium.
	Retém do Carregador	Ambidestro ou Reversível
	Empunhadura	Ajustável através da troca de backstrap ou outra solução
	As armas deverão ser entregues em recipiente do tipo maleta de polímero de alta resistência que permita seu trancamento, que possua sistema de dobradiças, com identificação externa do número da arma, fabricado em material de proteção que impossibilite o atrito e eventuais deformidades, de modo a proteger o conjunto e garantir sua integridade, devendo conter em seu interior, os seguintes itens: -01 (um) material básico de limpeza (vareta de limpeza) -01 (um) manual em português do Brasil, com informações de conservação, manutenção, limites de uso para ocorrência de limpeza e cuidados quanto à operação do material. - 05 (cinco) carregadores; Modelo Igual ou Superior a Pistola G45 porte - GEN5 - GLOCK	
02	Arma de fogo de pequeno porte - revólver, pistola, arma de fogo de pequeno porte. Descrição Complementar: Arma de fogo semiautomática, PISTOLA SUBCOMPACTA CALIBRE 9x19mm COM ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO. Deverá possuir trilho para acoplagem de acessórios capaz de conectar lanternas e/ou designadores laser, compatível com o padrão picatinny (MIL-STD 1913 e STANAG 4694), sem a necessidade do uso de adaptadores, de forma que não haja prejuízo à finalidade, funcionalidade ou segurança, com trilho integrado e cinzelado ao frame (corpo da arma); em conformidade com os testes aplicados nas normas de referência. O Armamento deve estar apto ao uso de munições nacionais e importadas, dentro do calibre especificado, que atendam, no mínimo, às normas SAAMI Z 299.3-1993 (Pressão e velocidade para pistolas de fogo central) e Norma CIP. Cada pistola deverá vir acompanhada da quantidade de 05 (cinco) unidades de carregadores. A mesa transportadora deverá possuir preferencialmente coloração de alerta, destacada do restante da arma. Os carregadores deverão ser do tipo cofre, monofilar, destituído de peças de fácil soltura (em especial, quando arremessados ao solo estando vazio ou carregado), devendo ostentar janela de visualização da quantidade de munições, no mínimo, nas	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Segurança Urbana

posições de carregador cheio e com carga intermediária, com desenho que não comprometa o uso e a ergonomia, quando acoplado à arma. A base do carregador deve ser feita com o mesmo material e acabamento do corpo do armamento, ou outro, com resistência igual ou superior, desde que esteja apto a atender ao constante dos subitens que se referem ao acabamento externo e interno. Os carregadores devem possuir acabamento de primeira linha, ou seja, sem sinais de corrosão, imperfeições, rebarbas e/ou sobras de materiais que evidenciem falta de qualidade no processo fabril, a fim de evitar ferimentos nos usuários, falhas de funcionamento e de procedimento.

Especificações Dimensionais:

Pistola Subcompacta	Mínimo	Máximo
Comprimento	163 mm	168mm
Altura incluindo carregador	110 mm	130 mm
Largura	20 mm	28 mm
Comprimento Cano	85 mm	95 mm
Capacidade do Carregador	10 Cartuchos.	----
Peso descarregada incluindo carregador vazio	----	Máximo 575 gramas
Modo de Funcionamento	Striker Fired	
Cor	Preta	
Aparelho de pontaria	Fabricado com Material que permita a visada em ambiente escuro/não iluminado através de inseros de tritium.	
Retém do Carregador	Ambidestro ou Reversível	
Empunhadura	Ajustável através da troca de backstrap ou outra solução.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Segurança Urbana

	As armas deverão ser entregues em recipiente do tipo maleta de polímero de alta resistência que permita seu trancamento, que possua sistema de dobradiças, com identificação externa do número da arma, fabricado em material de proteção que impossibilite o atrito e eventuais deformidades, de modo a proteger o conjunto e garantir sua integridade, devendo conter em seu interior, os seguintes itens: 01 (um) material básico de limpeza (vareta de limpeza) e 01 (um) manual em português do Brasil, com informações de conservação, manutenção, limites de uso para ocorrência de limpeza e cuidados quanto à operação do material. Modelo Igual ou Superior a Pistola G43x - Gen5 - Glock.
--	--

5. QUANTITATIVO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição Resumida	Unidade de Medida	Qtd.
01	Arma de fogo semiautomática, PISTOLA STANDARD CALIBRE 9x19mm COM ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO.	UN	280
02	Arma de fogo semiautomática, PISTOLA STANDARD CALIBRE 9x19mm COM ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA USO VELADO.	UN	20

A última aquisição de armamento pela Secretaria de Segurança Urbana ocorreu em 2020. No entanto, o calibre das armas adquiridas na época é diferente do calibre que está sendo solicitado para esta aquisição.

Para a definição dos quantitativos necessários, foi considerado o número atual de agentes que atuam nos grupamentos especializados, que totalizam 73 profissionais, bem como a chegada dos novos agentes, oriundos do Concurso Público e da Unificação da Guarda, que somarão, ao todo, 526 agentes. Atualmente, não há armamento em condições adequadas de conservação para atender a todos os agentes de forma eficiente e segura.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as pesquisas realizadas no âmbito de outros órgãos da administração pública com objetivo de verificar soluções compatíveis/similares que possam embasar os requisitos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Segurança Urbana

necessidades deste estudo, verificou-se que a única solução possível para a demanda é a aquisição das armas de fogo.

7. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

Considerando as diversas formas de aquisição dos armamentos, a mais adequada e que melhor atende a demanda da Secretaria de Segurança Urbana é a realização de Pregão Internacional para formação de Registro de Preços de Pistolas 9mm.

Esse modo de aquisição permite que as empresas/fábricas internacionais, reconhecidas mundialmente, participem do processo licitatório, possibilitando para a Administração Pública a compra de armas boas, com preços menores do que os nacionais, prezando pelos princípios da economicidade e eficiência.

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição está estimada em **R\$987.216,06** (Novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e dezesseis reais e seis centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO Resumida	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO (US\$ e R\$)	VALOR TOTAL (R\$ e USD)
01	Arma de fogo semiautomática, PISTOLA STANDARD CALIBRE 9x19mm COM ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO.	UN	280	MODELO: G45 GEN5 MARCA: GLOCK FABRICANTE: GLOCK GES. m.b.H PROCEDÊNCIA ÁUSTRIA	US\$551.00 R\$ 3.234,37, valores SEM gravames *COTAÇÃO DO DOLAR AMERICANO EM 5,87 em 29/01/2025.	US\$154.80 R\$905.623,60 valores SEM gravames *COTAÇÃO DO DOLAR AMERICANO EM 5,87 em 29/01/2025.
02	Arma de fogo semiautomática, PISTOLA STANDARD CALIBRE 9x19mm COM ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA USO VELADO.	UN	20	MODELO: G43X MOS MARCA: GLOCK FABRICANTE: GLOCK GES. m.b.H PROCEDÊNCIA ÁUSTRIA	US\$695.00 R\$4.079,65 valores SEM gravames *COTAÇÃO DO DOLAR AMERICANO EM 5,87 em 29/01/2025.	US\$10.425,00 R\$81.593 valores SEM gravames *COTAÇÃO DO DOLAR AMERICANO EM 5,87 em 29/01/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Segurança Urbana

9. DESCRIÇÃO COMPLETA DA SOLUÇÃO (SERVIÇO/OBJETO)

As características que os armamentos devem possuir para atender de forma satisfatória a administração, além da descrição detalhada do item 4 deste Estudo, são:

1.No Sistema de funcionamento por Striker fire, deve-se entender a arma que funcione com percussor lançado, sem a presença de cão externo. Não serão aceitas armas que operem somente em ação simples (Single Action OnlySAO), sistema no qual o percussor já se encontra totalmente armado antes do acionamento do gatilho. Esta característica tem por objetivo a prevenção da realização de disparos não intencionais por parte do operador, em especial em situações de alto estresse. As quantidades de cartuchos especificadas como mínimo se referem ao carregador padrão. Não serão aceitos carregadores estendidos ou extensores de carregadores.

1.1. Cada pistola deverá vir acompanhada da quantidade de 05 (cinco) unidades de carregadores.

1.1.1. Todas as armas entregues, e seus componentes, deverão ser fabricadas e montadas pela própria empresa fabricante, em razão da natureza do objeto.

2. Todas as armas e seus componentes deverão ser fabricados pelo Licitante / Vendedor, excetuando-se o sistema de pontaria e seus acessórios.

3.As identificações institucionais e de segurança para todas as pistolas deverão estar de acordo com o artigo 11 da Portaria Nº 7 D Log, de 28 de abril de 2006 do Ministério da Defesa, como segue: Numeração externa com cunhagem no cano na altura da câmara, numeração da arma no ferrolho (do lado da janela de ejeção, facilitando sua visualização), numeração na armação (frame) ou no punho (grip) se destituído de local na armação, logotipo do fabricante cunhado ou a laser e brasões do Guarda Civil Municipal de Vitória, gravados no ferrolho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Segurança Urbana

4. Quanto a Segurança, as pistolas não deverão possuir qualquer trava externa manual, exceto quando compuser o sistema de segurança na tecla do gatilho (trava de gatilho). Não serão admitidas pistolas com trava de empunhadura (grip safety). Tal exigência se justifica pelo fato de que o armamento para uso policial deve estar em condições de ser empregado de forma rápida e eficiente, para preservar a vida do Guarda Municipal e daqueles que se pretende proteger. Por isso, o armamento deve estar alimentado e carregado, sendo que a única ação necessária para produção do tiro deve ser o acionamento da tecla do gatilho. Ademais, em situações de alto estresse ou à curtíssima distância (ECQB- extreme close quarter battle), pode ser necessária a realização de disparos sem uma perfeita empunhadura do armamento, sendo a trava de empunhadura um empecilho ao emprego da pistola. A arma também deve possuir indicador de munição na câmara (loaded chamber indicator), dispositivo necessário para o fim de evitar que o profissional de segurança pública, durante a atividade laboral, tenha que demover o carregador, ou abrir o ferrolho - para conferir a existência de munição na câmara. Otimiza-se, assim, sua ação, conferindo maior segurança no manejo do armamento.

5. Por questões de segurança, o armamento deverá ter, após a realização do último disparo, no momento em que estiver aberta, fácil identificação tátil-visual do carregador e da sua câmara, objetivando a constatação ou não de munições no interior do equipamento por parte do operador, sem a necessidade de fazer movimentações no armamento que potencialize a perda de tempo do operador e a mudança de ângulo do armamento. O armamento deverá possuir sistema interno de bloqueio do percussor (trava do percussor), impedindo que o percussor atinja a espoleta, a menos que a tecla do gatilho tenha sido corretamente acionada, não sendo permitida qualquer marcação da espoleta quando do simples manejo do ferrolho, manuseio brusco ou queda da arma. O armamento poderá possuir sistema de indicação de munição na câmara de fácil e nítida visualização (indicador de arma carregada). Deverá possuir



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Segurança Urbana

sistema de segurança que impeça que a pistola tenha a possibilidade de produção do tiro sem o completo trancamento da culatra ("out of battery firing)". Não deverá possuir seletor externo de segurança (tipo registro de tiro e segurança), que demande ação muscular do atirador diferente do movimento de empunhar a arma e acionar a tecla do gatilho para que o disparo ocorra.

5.1. Por questões de segurança, o armamento deverá ter também, fácil identificação visual do procedimento de trancamento, sem a necessidade de realização de mudança de ângulo por parte do operador.

6. Quanto ao acabamento externo, todas as peças externas da arma deverão apresentar acabamento com tratamento antirrefletivo e de alta resistência à abrasão, oxidações, agentes químicos, minerais e demais condições adversas e intempéries constantes das normas referenciadas, na cor preta, de forma a impedir a detecção do armamento em condições de pouca luminosidade.

7. Quanto ao cano e ao trancamento deverá ser dotado de estrias (raimento), de sentido dextrogiro ou levogiro, com alma do tipo poligonal no eixo longitudinal (cantos arredondados), ou com sulcos tradicionais L&G (canto vivo), medido do limite de intersecção do próprio cano com a câmara até a sua extremidade oposta (na boca do cano). A vida útil do cano deverá ser de, no mínimo, vinte mil disparos.

Trancamento: a critério do fabricante, desde que atendam as normas de referência de segurança e funcionamento.

7.1. Será considerada como falha impeditiva o evento de disparo sem o devido trancamento.

8. Quanto à ergonomia permitirá que uma mesma arma possa ser utilizada por servidores da segurança pública de diferentes anatomias das mãos, devendo, portanto, possuir solução de ajuste, para viabilizar adaptação ao tipo de empunhadura do usuário (tipo backstrap ou outra solução), pelo menos em três tamanhos distintos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Segurança Urbana

(pequeno, médio e grande), ou qualquer outro meio, excetuando-se o uso de luvas de empunhadura e/ou variações no punho implementadas por customizações improvisadas ou exclusivas (como por exemplo, adição de placas);

9. Retém do Ferrolho obrigatoriamente do tipo ambidestro ou reversível, recartilhado ou texturizado, possibilitando ao operador destravar o ferrolho com a mão que empunha a arma, acionado com apenas uma ação do usuário com posicionamento ergonômico e funcional, sem que ocorra prejuízo ou perda de empunhadura ou do aparelho de pontaria da arma.

9.1. Em virtude da especificidade do item 02, este modelo de armamento não exige a necessidade de ter o seu retém do ferrolho ambidestro ou reversível.

10. Retém do carregador obrigatoriamente do tipo ambidestro ou reversível, recartilhado ou texturizado, posicionado de forma a não atrapalhar a empunhadura, localizado na armação, na área de junção do guarda-mato e a empunhadura (punho), tampouco favorecer seu acionamento acidental ou involuntariamente em decorrência do uso da arma pelo operador, ou quando do transporte em coldre, possibilitando sua retirada (totalmente municiado ou com qualquer quantidade de cartuchos ou, ainda, vazio), de maneira livre quando a arma está empunhada;

11. A armação deverá ser em polímero de alta resistência, deverá ser capaz de suportar os testes das normas propostas, sem quaisquer aditivos depreciativos em sua constituição ou construção, tendo alta capacidade para resistir à abrasão, agentes químicos/minerais, bem como, às demais condições adversas, intempéries e protocolos de testes com raios UV, com guarda-mato de dimensões capazes de permitir a operação da arma por usuário com luvas, sem comprometer a eficiência e eficácia do disparo. Deve possuir superfície antiderrapante ambidestra na área do contato manual do punho.

12. O ferrolho em aço com tratamento de superfície que seja resistente à abrasão, oxidações, agentes químicos/minerais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Segurança Urbana

demaís condições adversas e intempéries constantes das normas de referência, dotado de recartilhado, a fim de permitir ao usuário fácil ciclagem quando em operação.

13.0 peso do gatilho deverá corresponder de 4,5 (quatro vírgula cinco) lbf a 15 (quinze) lbf.

13.1. Deverá ser consistente em seu percurso e peso, possibilitando ao policial, com a mão que empunha a arma, voluntariamente, com apenas uma ação de seu acionamento, realizar o ciclo para o disparo e recuperação para engrenar (armar) novamente o mecanismo de percussão.

13.2. São vedadas folgas e/ou deslocamentos laterais, durante o acionamento para o disparo e recuperação para engrenar novamente com o mecanismo de percussão, pois tal situação pode resultar em erros e falta de precisão.

13.3. Deve estar devidamente adequado ao seu formato, a critério do fabricante, desde que atenda as normas de referência de segurança e funcionamento, com posicionamento ergonômico e funcional, sem que ocorra prejuízo ao uso ou perda de empunhadura.

14. Com o propósito de otimizar o tempo de inoperância decorrente de manutenções por eventuais danos, deverá ser entregue um total de peças de reposição equivalente a 10% (Dez por cento) do total de armas adquiridas, composto pelas seguintes peças: conjunto do percussor (todas as peças que o compõe, caso não seja única); trava do percussor e mola; todas as teclas externas (retém do carregador, retém do ferrolho, trava do gatilho, entre outras possíveis); conjunto da mola recuperadora; alça e massa de mira; fundo do carregador; transportador do carregador.

15. As identificações institucionais e de segurança deverão estar de acordo com a Portaria Nº 7 D Log, de 28 de abril de 2006, do Ministério da Defesa, com numeração externa com cunhagem no cano na altura da câmara, numeração da arma no ferrolho (do lado da janela de ejeção, facilitando sua visualização), Numeração na armação (frame) ou no punho (grip) se destituído de local na armação e logotipo do fabricante cunhado ou a laser.

15.1. A numeração obrigatória estipulada deverá ser confeccionada e posicionada de forma que seja resistente a danos por queda,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Segurança Urbana

choque contra anteparos, abrasão de outras superfícies duras, intempéries, sendo tal marcação, garantidamente visível e de qualidade, durante a vida útil da arma, levando-se em conta as vicissitudes do serviço policial;

15.2. Brasões da Prefeitura Municipal de Vitória e da Guarda Civil Municipal de Vitória.

16 - DA GARANTIA

16.1. Deverá ser fornecida para a pistola pelo período mínimo de 05 anos ou 20.000 disparos, o que ocorrer primeiro, conforme certificado de garantia devidamente emitido pelo fabricante;

16.2 O prazo de garantia será contado a partir da data de recebimento, de forma definitiva, pela Administração, e visa à reposição ou reparação contra defeitos de fabricação, os quais poderão ocorrer de imediato ou ao longo deste período, em decorrência do uso e do desgaste sofrido, salvo se o dano foi causado por imprudência ou negligência do usuário do armamento, situação em que o ônus da prova de "mau uso" recairá sobre a empresa, incluindo os custos para emissão de laudos técnicos e demais despesas relacionadas à constatação e comprovação da indevida utilização pela contratante, na seguinte conformidade.

16.3. O prazo de garantia ficará suspenso pelo mesmo período em que o armamento permanecer inoperante em decorrência do serviço de garantia técnica.

16.4. Despesas relativas à movimentação de armamentos e demais componentes portadores de defeito de fabricação, dentro do país de origem ou do Brasil para o país de origem e do país de origem para o Brasil (fretes, tributos, seguros, "handling", taxas e emolumentos, etc) bem como aquelas referentes ao envio das mesmas peças defeituosas para execução da garantia, durante o período de 05 (cinco) anos, são de responsabilidade exclusiva da empresa vendedora.

16.5. A garantia exigida deverá ser apresentada através de declaração expressa do fabricante, contendo claramente as exigências estabelecidas e as condições de sua execução, firmada



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Segurança Urbana

pelo fabricante ou seu representante legal no Brasil. Sendo a empresa fornecedora originária do exterior, tal documento deverá ser acompanhado dos respectivos documentos de delegação de poderes, com tradução juramentada nos termos da lei brasileira para documentos com natureza de fé pública.

16.6. Caso algum armamento apresente defeito, e em decorrência de falta de peça ou acessório defeituoso de responsabilidade da fornecedora, permaneça a arma de fogo por mais que 90 (noventa) dias sem o devido reparo, a contar da notificação formal que solicite as peças de reposição, a contratada deverá substituir o armamento defeituoso por um novo, de igual qualidade e característica, sem custo para a CONTRATANTE, em até 90 (noventa) dias da emissão da autorização do Exército Brasileiro.

16.7. A empresa contratada deverá oferecer Garantia Contra Defeitos de Fabricação, e prover garantia técnica contra quaisquer defeitos, durante o período de garantia, composta por reposição de peças. Durante o prazo de garantia, o atendimento deverá ocorrer no máximo em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação formalizada para a empresa contratada ou por sua empresa credenciada, nos locais onde estejam os equipamentos, sem ônus para a Guarda Municipal de Vitória, inclusive nos casos que envolvam reposição de peças e, havendo necessidade de prazo superior àquele para reposição de peças originais, a empresa fornecerá peças em caráter de comodato até que possa fornecer as peças definitivas.

16.8. Com o propósito de otimizar o tempo de inoperância decorrente de manutenções por eventuais danos, deverão ser entregues junto com cada fornecimento 5% do volume do contrato, em peças sobressalentes a serem definidas pela GCMV dentro do limite do valor estipulado.

16.9. Despesas relativas à movimentação de armas portadoras de defeito de fabricação, dentro do Brasil ou fora do país, (frete, tributos, seguros, "handling", taxas e emolumentos, etc...) bem como aquelas referentes ao envio de lotes eventualmente defeituosos para execução da garantia, durante o período de 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Segurança Urbana

(cinco) anos, são de responsabilidade exclusiva da empresa vendedora.

16.10. A contratada deverá manter as obrigações assumidas em relação a garantia do material pelo prazo indicado, ainda que finalizada a vigência do respectivo contrato de compra.

17 - CURSO DE ARMEIRO

17.1. Devido a possibilidade da aquisição de um armamento importado, dispar do fabricado no Brasil, constituído de dispositivos que careçam de um conhecimento a miúdo, a contratada deverá prover curso de Armeiro relativo ao armamento adquirido, para os agentes indicados pela CONTRATANTE. O curso ocorrerá em local a ser indicado pela CONTRATANTE.

17.2. Deverão ser disponibilizadas a cada 100(cem) armas adquiridas uma vaga para o curso de armeiro para os servidores de cada Órgão adquirente.

17.3. Para o curso de Armeiro a contratada deverá fornecer todas as ferramentas necessárias para a perfeita desmontagem do armamento, em caráter definitivo e em quantitativo que torne as ferramentas de uso individual.

17.4. O curso de Armeiro deverá ter carga Horária mínima de 8 Horas/Aula. A contratada deverá fornecer certificação, devendo o documento informar quais serviços o armeiro poderá executar.

18 - DOS TESTES

18.1. Os testes consistirão em três fases.

18.1.1 **1ª FASE** - A primeira fase consistirá na avaliação da proposta técnica da empresa proponente, para determinar se os certificados apresentados conferem com o produto ofertado e satisfazem os requisitos conforme descrito no edital.

18.1.2 A não apresentação do certificado exigido para cada item culminará com a desclassificação da proponente.

18.2. **2ª FASE** - A segunda fase já contará com as amostras dos produtos apresentadas pela empresa proponente. As amostras serão avaliadas para assegurar que suas características e propriedades conferem com as especificações do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Segurança Urbana

18.2.1 Ainda na segunda fase, serão avaliadas as informações trazidas à Administração sobre as experiências de outros órgãos militares/policiais com a proponente, e as informações dos consumidores, atuais e anteriores, dos serviços da Concorrente.

18.2.2 A empresa deve fornecer 02 (duas) pistolas de cada modelo conforme a especificação deste TR, já com as gravações necessárias da legislação brasileira e as exigidas pela GCMV, para avaliação das amostras quanto à qualidade, durabilidade, desempenho e confiabilidade, sendo que cada pistola deverá ser acompanhada de 05 (cinco) carregadores.

18.2.3 Duas pistolas, uma de cada modelo, será selecionada para o teste de queda, sendo esta pistola carregada com um estojo espoletado e alimentada com um carregador com capacidade máxima de munições de serviço. A pistola será presa em um trilho que permitirá a queda livre da arma na posição desejada, de uma altura de 2,00 m, colidindo contra o concreto liso. A pistola deverá receber queda, considerando-a como um poliedro de seis faces, com todas as suas faces apontadas para baixo, e ainda mais duas quedas em posições diferentes as supracitadas, a critério da Administração. Após as oito quedas, não havendo disparo, a pistola será disparada para estabelecer que a espoleta não deflagrada estava na câmara. O teste de queda poderá ser repetido por mais de uma vez, na íntegra, para ratificar a segurança do equipamento adquirido. As quedas deverão ocorrer como na imagem abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Segurança Urbana

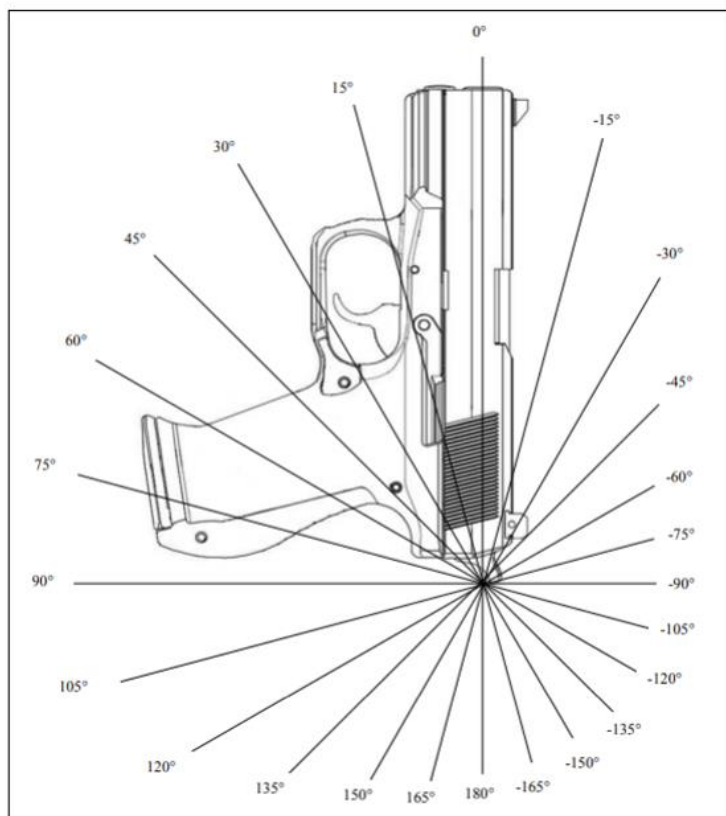


FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA

☐ Travada ☐ Destravada	☐ Travada ☐ Destravada
Queda em 90°	
☐ Apito ☐ Inapito	☐ Apito ☐ Inapito
☐ Engatilhada ☐ Desengatilhada	☐ Engatilhada ☐ Desengatilhada
☐ Travada ☐ Destravada	☐ Travada ☐ Destravada
Queda em -90°	
☐ Apito ☐ Inapito	☐ Apito ☐ Inapito
☐ Engatilhada ☐ Desengatilhada	☐ Engatilhada ☐ Desengatilhada
☐ Travada ☐ Destravada	☐ Travada ☐ Destravada
Lado direito abaixo	
☐ Apito ☐ Inapito	☐ Apito ☐ Inapito
☐ Engatilhada ☐ Desengatilhada	☐ Engatilhada ☐ Desengatilhada
☐ Travada ☐ Destravada	☐ Travada ☐ Destravada
Lado esquerdo abaixo	
☐ Apito ☐ Inapito	☐ Apito ☐ Inapito
☐ Engatilhada ☐ Desengatilhada	☐ Engatilhada ☐ Desengatilhada
☐ Travada ☐ Destravada	☐ Travada ☐ Destravada
Queda 30°	
Queda -30°	

18.2.4 Entre os testes de queda as pistolas deverão ser examinadas e avaliadas quanto a ocorrência de danos e a capacidade de tiro.

18.2.5 Será considerada eliminada a arma quando:

- a) Ocorrer a percussão da espoleta por oportunidade da queda;
- b) Ocorrer a liberação do carregador por oportunidade da queda;
- c) Permitir que o carregador desmonte ou libere munição por oportunidade da queda;
- d) Ocorrer falha impeditiva proveniente da queda.

18.2.6 Entende-se como falhas impeditivas aquelas que levam a falha total da pistola, as quais somente podem ser eliminadas com auxílio de ferramentas, e que, além do mais, afetem negativamente a segurança do agente. Também ocorre quando houver a necessidade da substituição da peça que impeça o funcionamento correto e o manuseio completo da arma.

18.2.7 As falhas não impeditivas são as que podem ser eliminadas sem o auxílio de ferramenta ou a quebra de componente de alça e maça de mira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Segurança Urbana

18.2.8. Ainda, na segunda fase, as pistolas que foram testadas na queda serão utilizadas para realização de 10 disparados cada, não podendo incorrerem em falhas impeditivas.

18.3. **3ª FASE** - A terceira fase consiste na avaliação de funcionamento. Duas pistolas, um de cada modelo das apresentadas, serão selecionadas e com elas realizados 600 (seiscentos) disparos com munição de treinamento e outros 600 (seiscentos) disparos com munição operacional, **ambas fornecidas pela proponente.**

18.3.1 Os disparos serão feitos por pessoas designadas pela CONTRATANTE, em um alvo a 10 metros de distância, em local aberto, com temperatura e umidade locais, peculiares ao Espírito Santo.

18.3.2 As armas não serão limpas ou lubrificadas durante todo teste. Cada atirador fará uma sequência de disparos com carregadores completamente municados, na velocidade de sua habilidade, sendo então substituído por outro atirador tão logo seja feita o municamento dos carregadores, até completar todos os disparos.

18.3.3 Uma comissão designada pela Secretaria de Segurança Urbana, de 3 ou 5 membros fará a avaliação da terceira fase.

18.3.4 Durante os disparos, qualquer interrupção no ciclo de operação (disparo, destrancamento, extração, ejeção, apresentação, carregamento e trancamento) será nominado como "PANE". Todas as "panes" serão documentadas e categorizadas especificamente em um dos seguintes tipos:

- a) induzida pela Munição;
- b) induzida pela Pistola;
- c) induzida pelo Atirador;
- d) Indeterminada.

18.3.5 Todas as panes serão avaliadas pela Comissão designada, onde um consenso deve ser alcançado para se categorizar uma pane como induzida pela munição, pistola ou atirador. No caso de a comissão não chegar a um consenso ou não for possível determinação, a pane será categorizada como indeterminada.

18.3.6 Efetivados os 1.200 disparos, com cada arma, e constatados mais que 05 (cinco) panes categorizadas pela Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Segurança Urbana

especificamente como induzida pela Pistola, a amostra será desclassificada, com a respectiva eliminação do proponente.

18.4. A contratada deverá garantir, mediante declaração oficial a ser encartada aos respectivos autos, que as amostras apresentadas para os testes são representativas das demais pistolas que serão entregues e que foram produzidas na mesma linha de produção a ser utilizada pelas pistolas do contrato.

18.13. O Protocolo de testes adotado pela GCMV segue os parâmetros de outras polícias brasileiras, a exemplo da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, com adaptações convenientes à Guarda Civil Municipal da Prefeitura de Vitória.

18.14. O vencedor do certame deverá colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus para administração pública, as munições e equipamentos indispensáveis para a realização dos testes de eficiência e da inspeção visual e metrológica, os quais serão realizados em stand de tiro indicado pela CONTRATANTE.

18.15. Em caso da impossibilidade de realização dos testes em stand de tiro indicado pela CONTRATANTE, tanto a inspeção visual e metrológica, quanto os testes de eficiência, impossibilidades estas devidamente justificadas e aceitas pela comissão de avaliação, **poderá a administração pública autorizar a realização dos testes em laboratório ou em um outro local adequado sugerido pela vencedora do certame**, devendo os custos logísticos e operacionais de deslocamento, de 06 (seis) servidores designados pela CONTRATANTE, serem de responsabilidade da empresa arrematante do certame.

18.15.1. Em caso de realização de inspeção visual e metrológica, e testes de eficiência fora do stand de tiro indicado pela CONTRATANTE, conforme previsibilidade no item 18.15, poderá a vencedora do certame apresentar as amostras previstas no Subitem 13.1. no local da realização dos ensaios, desde que seja respeitado o prazo previsto no referido edital, a fim de se manter a celeridade e eficiência na realização do certame.

18.16. A inspeção visual e metrológica e o teste de eficiência serão realizados apenas com a primeira empresa classificada, caso



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Segurança Urbana

não ocorra à validação do teste, será a próxima empresa classificada convocada para a realização dos testes.

19 - DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E DE ATESTAMENTO DA CONFIABILIDADE E MATURIDADE DO PRODUTO

19.1. Para comprovar a confiabilidade e a segurança dos produtos ofertados, cabe a empresa fornecedora encaminhar pelo menos 02 (dois) certificados, para cada lote participado, emitidos por órgão policiais e/ou militares que comprovem a utilização de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total por item a ser licitado, em atendimento à exigência da limitação imposta pelo Tribunal de Contas da União, por pelo menos 05 (cinco) anos.

19.2. Os certificados mencionados no item 21.1 devem vir acompanhados dos contatos atualizados (telefone, e-mail, endereço) da instituição policial e/ou militar para que a administração pública possa certificar-se das atuais condições de funcionamento do armamento indicado, visando apurar o bom funcionamento da arma ofertada e o afastamento de qualquer problema técnico.

19.3. Visando afastar projetos sem a devida maturidade de funcionalidade, segurança, confiabilidade, resistência, robustez, durabilidade, manutenção, a empresa proponente deverá apresentar para cada lote cotado a documentação de homologação e/ou aprovação do projeto do armamento (NEB/T E-267A, NIJ Standard 0112.03 ou similares, conforme o país).

19.4. Considerando que a norma do Exército Brasileiro NEB/T E-267A, fixa somente as características e as condições mínimas exigíveis, para a aprovação pelo Exército Brasileiro, dos protótipos de arma de porte destinada ao comércio, fica evidenciada a necessidade de exigência de certificações adicionais que tenham o propósito de estabelecer condições mínimas de confiabilidade direcionadas ao armamento de emprego policial ou militar, cujos requisitos são muito mais severos que os do emprego convencional. Assim, o produto ofertado deverá possuir, para o modelo da pistola apresentado, a respectiva certificação de qualidade OTAN - AC/225 (LG/3-SG/1) para o calibre 9x19 mm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Segurança Urbana

19.5. Poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica e o comprovante da norma NIJ Standard 0112.03 e OTAN - AC/225 (LG/3-SG/1), de versões ou gerações anteriores desde que seja o mesmo modelo ofertado.

19.6. A critério da administração, serão aceitas certificações em testes com condições superiores ao previsto nas normas apontadas acima.

10. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se dará em dois lotes, em razão de tratar-se de dois modelos diferentes de armas, podendo ser fornecidos por empresas diversas, desde que atenda ao especificado no edital.

Como a compra será para formação de Ata de Registro de preços, as entregas serão realizadas semestralmente, conforme tabela abaixo:

LOTE 01				
ITEM	QNTD.	UNIDADE	2º SEMESTRE 2025	1º SEMESTRE 2026
1	280	UN.	140	140

LOTE 02				
ITEM	QNTD.	UNIDADE	2º SEMESTRE 2025	1º SEMESTRE 2026
1	20	UN.	20	0

Os quantitativos estimados para cada parcela do cronograma poderão variar de acordo com as necessidades da Administração.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Aparelhar a Guarda Civil Municipal de Vitória com equipamentos mais tecnológicos e quantidades necessárias para a realização segura e eficiente das atividades de segurança prestadas pelos agentes, oferecendo condições mínimas e essenciais para sua atuação e preservação da vida.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE

correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Segurança Urbana

fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Vitória/ES, 02 de fevereiro de 2025.

NATHALIA DA
SILVA
GONCALVES:16941
783745

Assinado de forma digital
por NATHALIA DA SILVA
GONCALVES:16941783745
Dados: 2025.02.10
11:35:29 -03'00'

Nathalia da Silva Gonçalves

Assinatura do responsável pela elaboração

RODRIGO
NASCIMENTO
MATTOS:0800647270
0

Assinado de forma digital
por RODRIGO NASCIMENTO
MATTOS:08006472700
Dados: 2025.02.10 13:00:21
-03'00'

Rodrigo Nascimento Mattos

Fiscal da Contratação

AMARILIO LUIZ
BONI:078734617
93

Assinado de forma digital
por AMARILIO LUIZ
BONI:07873461793
Dados: 2025.02.10 15:49:00
-03'00'

Amarilio Luiz Boni

Ordenador de Despesas